



LEI MUNICIPAL Nº 1.287/2015
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 183.075,51 (Cento e Oitenta e Três Mil, Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação	Valor
Unidade: 05.02 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Educação	
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	
P. A: Construção de Quadras Esportivas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 183.075,51
Total	R\$ 183.075,51

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente do Convenio nº 204644/2013- PAC 2 – Cobertura de Quadra Escolar firmado entre a Prefeitura de Vila Rica e o FNDE/MEC.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2015.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016